



DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2018, DE 28 DE MAIO DE 2018.

“Decreta situação especial de emergência pública no Município de Caarapó/MS por tempo indeterminado e dá outras providências.”

Mário Valério, Prefeito Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

- **CONSIDERANDO** a paralisação nacional dos profissionais do transporte em manifesto contra os preços dos combustíveis, dentre outras reivindicações;
- **CONSIDERANDO** que a paralisação tem afetado diversos setores da economia na circunscrição do Município;
- **CONSIDERANDO** que a paralisação já provoca a falta de produtos e materiais essenciais, como combustível e alimentos, afetando o transporte escolar regular, entre outras atividades;
- **CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas preventivas, objetivando manter e resguardar os serviços que são plenamente essenciais;
- **CONSIDERANDO**, por fim, a indefinição quanto ao fim da paralisação e o tempo necessário para retomar as condições normais de transporte e distribuição de produtos essenciais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação especial de emergência pública no âmbito do Município de Caarapó/MS.

Art. 2º - Fica autorizada a paralisação de atividades nas secretarias municipais afetadas pela falta de combustível e de outros materiais essenciais até normalização dos respectivos abastecimentos.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Saúde terá prioridade absoluta para abastecimento.

Art. 3º - Ficam os Secretários Municipais autorizados a adotar todas as medidas necessárias para a manutenção da regularidade das atividades institucionais.

Parágrafo único - Em razão da situação de emergência, os Secretários Municipais responsáveis pelas unidades administrativas deverão limitar demandas visando o atendimento da saúde (especialmente o transporte de pacientes com ambulância) e demais serviços essenciais, como a coleta de lixo.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações necessárias ao resguardo da lei e da ordem pública municipal.

Art. 5º - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 01 de junho de 2018, sexta-feira, em virtude do feriado de 31 de maio de 2018, Corpus Christi, quinta-feira.

Parágrafo único - No dia 01 de junho de 2018, sexta-feira os serviços considerados de urgência e emergência serão feitos pelo Hospital Beneficente São Mateus, permanecendo fechados o Pronto Atendimento Médico – PAM e as unidades de saúde.

Art. 6º - As disposições deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.

Art. 7º - Durante a decretação de situação especial de emergência, os servidores públicos pertencentes às secretarias municipais, abrangidas pelo presente Decreto, não deverão se ausentar da sede do município durante o horário de expediente sem comunicação aos seus superiores imediatos, sob pena de responsabilização.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAARAPÓ-MS, em 28 de maio de 2018.

Mário Valério
Prefeito Municipal

Jose Claudio Poças Conegliana
Secretário Municipal de Administração e Finanças